



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramal 25
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 173/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE RESPONSABILIDADE DO Sr. LUIZMAR MIELKE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991.

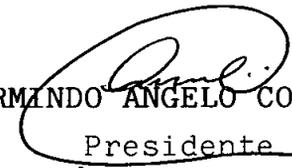
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

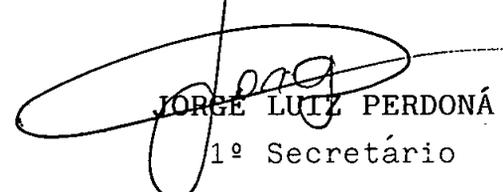
- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Luizmar Mielke, ex-Presidente da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1991.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de junho de 1993.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário